



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 8/CONSUNI/UFFRS/2018

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e
2 cinquenta e quatro minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom
3 Pastor da UFFRS, em Chapecó-SC, e nos demais *Campi* por videoconferência foi realizada a 8ª
4 Sessão Ordinária de 2018 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da
5 Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Reitor da UFFRS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à**
6 **sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (Vice-
7 Reitor da UFFRS), João Alfredo Braidá (Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos
8 Estudantis (CGAE)) e Charles Albino Schultz (Presidente da Câmara de Administração,
9 Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP)). **Diretores de Campi:** Ivann Carlos Lago
10 (*Campus Cerro Largo*), Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus Erechim*), Janete
11 Stoffel (*Campus Laranjeiras do Sul*) e Antônio Marcos Myskiw (*Campus Realeza*).
12 **Representantes Docentes:** Demétrio Alves Paz, Fabiano Cassol e Thiago de Cacio Luchese
13 (*Campus Cerro Largo*); Maíá Rossetto, Igor de França Catalão, Fernando Perobelli Ferreira,
14 Paulo Roberto Barbato, Fernando Grison, Daniela Savi Geremia e Nedito Lauro Brugnera
15 (*Campus Chapecó*); Valéria Esteves Nascimento Barros, Paulo Afonso Hartmann, Gismael
16 Francisco Perin e Valdecir José Zonin (*Campus Erechim*); Rubens Fey, Marcos Weingartner,
17 Líria Angela Andrioli e José Francisco Grillo (*Campus Laranjeiras do Sul*); Adelmir Fiabani,
18 Gustavo Olszanski Acrani e Vanderléia Laodete Pulga (*Campus Passo Fundo*); Ademir
19 Roberto Freddo e Marcos Leandro Ohse (*Campus Realeza*). **Representantes Técnico-**
20 **Administrativos em Educação:** Eloir Faria de Paula (*Campus Laranjeiras do Sul*), Cristiano
21 Silva de Carvalho (*Campus Passo Fundo*), Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus Realeza*), e
22 Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria). **Representantes Discentes:** Carolina Rosa Listone (*Campus*
23 *Chapecó*), André Luis Pereira Correa (*Campus Erechim*) e Bruno Alencar da Maia Pinto
24 (*Campus Realeza*). **Representantes da Comunidade Regional:** Jandir Selzler (pelo estado de
25 Santa Catarina) e Augustinho Taffarel (pelo estado do Rio Grande do Sul). **Participaram da**
26 **sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de**
27 **apresentar justificativa):** Rodrigo Prante Dill (repres. docente do *Campus Cerro Largo*),
28 Cassio Cunha Soares (repres. docente do *Campus Erechim*), Luciana Pereira Machado e
29 Sergio Roberto Massagli (repres. docentes do *Campus Realeza*), Rodrigo Stolben Machado
30 (repres. TAE do *Campus Cerro Largo*), Josiane Heinrich Garlet (repres. TAE do *Campus*
31 *Chapecó*), Luana Garcia Machado (repres. discente do *Campus Cerro Largo*), Tiago Prestes
32 (repres. discente do *Campus Laranjeiras do Sul*), Diego Sigmar Kohwald (repres. da
33 comunidade regional pelo estado do Paraná). **Não compareceram à sessão por motivos**
34 **justificados os seguintes conselheiros:** Sheila Marques Duarte Bassoli [titular] e Luana
35 Angélica Alberti [suplente] (repres. TAEs do *Campus Erechim*). Manoela Farias Alves
36 [suplente] (repres. discente do *Campus Passo Fundo*). **Faltou à sessão sem apresentar**
37 **justificativa o seguinte conselheiro:** Alisson Henrique Hammes [titular] (repres. discente do
38 *Campus Passo Fundo*). Participaram ainda da sessão a Coordenadora Administrativa do
39 *Campus Passo Fundo*, Laura Spaniol Martinelli, substituindo o Diretor do *Campus*, a
40 Coordenadora Acadêmica do *Campus Chapecó*, Rosane Rossato Binotto, substituindo a
41 Diretora do *Campus* e o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Emerson Neves da Silva,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 substituindo o Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura
43 (CPPGEC). Também estiveram presentes à sessão (por haver na pauta assuntos relacionados
44 aos setores que chefiam) o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Darlan Christiano Kroth, o Pró-
45 Reitor de Administração e Infraestrutura, Péricles Luiz Brustolin, a Secretária Especial de
46 Laboratórios, Cladis Juliana Lutinski, o Diretor de Desenvolvimento de Pessoal, Humberto
47 Tonani Tosta, a Chefe do Serviço Especial de Apoio à Contratação de Fundações, Juciane
48 Fazolo e a Diretora de Alimentação e Nutrição, Bruna Mussio. Registra-se ainda a presença,
49 na sala da Reitoria, dos servidores Fábio Bulegon, Cleber da Cruz, Lilian Wrzesinski Simon,
50 Anderson Nava e Gilberto Matias Ruffato. Conferido o quórum regimental, o Presidente
51 declarou aberta a sessão, passando ao **Expediente. 1.1** Apreciação da Ata da Sessão Anterior:
52 O conselheiro Antônio Marcos Myskiw solicitou que fosse feita uma retificação na linha
53 dezoito da Ata, sendo que o nome do conselheiro Marcos Leandro Ohse constava escrito de
54 forma equivocada. Feita a observação, a Ata da 7ª Sessão Ordinária de 2018 foi aprovada por
55 unanimidade. **2** Comunicações. **1.2.1** Comunicações da mesa: **a)** O Presidente comunicou que
56 no que diz respeito ao orçamento para execução deste ano de 2018, recebeu a informação
57 recente de que o Ministério da Educação (MEC) liberou 100% (cem por cento) dos recursos
58 de capital que haviam sido previstos e mais 10% (dez por cento) dos recursos de custeio,
59 alcançado-se assim 90% (noventa por cento). Disse que há promessa de acontecer a liberação
60 dos 100% (cem por cento). **b)** Ainda, comunicou que circula pela internet uma notícia de que
61 o Ministério do Planejamento recolheu os recursos próprios das Universidades Federais para
62 cobrir *déficit* na folha do Poder Executivo. No entanto, o Pró-Reitor de Planejamento
63 informou que a UFFS não foi atingida por esta ação. **c)** Também comunicou que foram
64 encaminhadas as últimas observações que vieram sobre o projeto do Bloco C do *Campus*
65 Chapecó, que estava ano MEC para fim de liberação de (Termo de Execução Descentralizada
66 (TED) de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Essas observações chegaram na segunda-
67 feira e já foram respondidas. Aguarda-se agora que o TED possa ser liberado ainda nesta
68 semana, ou na próxima, dando respaldo ao procedimento de licitação do prédio. **d)** Ainda,
69 aproveitou a ocasião para engrandecer, agradecer e parabenizar o curso de Enfermagem que
70 recebeu avaliação externa com nota cinco, que representa a nota máxima. Isso deixa a UFFS
71 em júbilo pelo reconhecimento formal de Comissão Externa, da qualidade e empenho com
72 que estão sendo conduzidos os cursos na UFFS, e, de modo particular, a Enfermagem neste
73 momento. **e)** O Vice-Reitor da UFFS comunicou que nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, a
74 UFFS recebeu a visita da embaixada da Alemanha, por meio de Christoph Büdke,
75 Coordenador de Energias Renováveis e Eficiência Energética da Deutsche Gesellschaft für
76 Internationale Zusammenarbeit (GIZ, a agência alemã de cooperação internacional), e de
77 Friederike Melzner, Assessora para Assuntos Científicos e Intercâmbio Acadêmico da
78 Embaixada Alemã. A visita teve objetivo de fortalecer os contatos internacionais que a UFFS
79 tem feito com países da Europa, em especial a Alemanha, e é resultado da identificação de
80 algumas afinidades entre as prioridades daquele país e as da UFFS, principalmente em relação
81 a temas como meio ambiente, desenvolvimento sustentável, economia solidária e direitos
82 humanos. Os representantes estiveram no *Campus* Chapecó, onde conheceram a infraestrutura
83 da Universidade e também puderam conversar com a comunidade acadêmica. Foi apresentado
84 o trabalho da GIZ e como ela tem realizado parcerias com órgãos brasileiros, e as
85 possibilidades de cooperação com universidades, e também o modo de funcionamento das
86 bolsas para intercâmbio na Alemanha, sobretudo de mestrado e doutorado, e financiamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 Pós-Doutorados. **1.2.2** Relato das decisões das Câmaras Temáticas. **a)** O Presidente da
88 Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), João Alfredo Braida, relatou as
89 decisões da Câmara, conforme Anexo I desta Ata. **b)** O Presidente da Câmara de
90 Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), Charles Albino Schultz, relatou
91 as decisões da Câmara, conforme Anexo II desta Ata. **c)** O substituto do Presidente da Câmara
92 de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), Emerson Neves da Silva, relatou
93 as decisões da Câmara, conforme Anexo III desta Ata. **1.2.3** Comunicações dos conselheiros.
94 **a)** A conselheira Rosane Rossato Binotto comunicou o recebimento de uma nota do Colegiado
95 do Curso de Agronomia do *Campus* Chapecó, referente à matéria constante na pauta, que trata
96 do uso de agrotóxicos pela Universidade. Questionou então se a nota poderia ser lida, quando
97 da apreciação da matéria, ao que o Presidente respondeu que sim. Sem outros comunicados,
98 passou-se à **Ordem do dia**. Antes de fazer a leitura da pauta, previamente encaminhada aos
99 conselheiros pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC), o Presidente formalizou a
100 transferência da titularidade da representação da Comunidade Regional pelo Estado de Santa
101 Catarina no CONSUNI, ao conselheiro até então suplente, Jandir José Selzler. Ainda,
102 anunciou a indicação, feita por parte do Conselho Estratégico Social (CES) da UFFS, do
103 senhor Pedro Melchior como novo representante suplente do segmento. Todos foram
104 favoráveis à indicação. Assim, o Presidente declarou empossado o novo conselheiro suplente.
105 Na sequência, fez a apresentação da pauta nos seguintes termos: **2.1** Processo nº
106 23205.004280/2017-81: Consulta ao órgão setorial do SIPEC. Designação de Comissão
107 relatora. **2.2** Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Decisão nº
108 9/2016 - CONSUNI, para tratar de temas relativos aos Restaurantes Universitários da UFFS.
109 O debate da matéria foi interrompido na 6ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI, quando o
110 Presidente da Comissão, Anderson André Genro Alves Ribeiro, apresentou o Parecer nº
111 7/CONSUNI/UFFS/2018. Incluído na pauta para prosseguimento da discussão. **2.3** Processo
112 nº 23205.001616-2018-34: Regulamentação sobre aquisição e utilização de agrotóxicos nos
113 espaços e atividades da UFFS. Apresentação de Parecer. Comissão relatora instituída pela
114 Decisão nº 12/CONSUNI/UFFS/2018, designada na 4ª Sessão Ordinária de 2018 do
115 CONSUNI. **2.4** Processo nº 23205.003182/2017-26: Incorporação de material ao patrimônio
116 da UFFS por doação da empresa Pratomil Restaurantes Coletivos, ao Restaurante
117 Universitário do *Campus* Erechim. Apresentação do Parecer nº 10/CONSUNI/UFFS/2018, do
118 Relator Augustinho Taffarel, designado na 3ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.5**
119 Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Decisão nº 10/2016-
120 CONSUNI, para realizar a análise das propostas de Regimento dos *Campi* da UFFS.
121 Apresentação do Parecer nº 11/CONSUNI/UFFS/2018. **2.6** Indicação de matéria para
122 discussão no pleno, encaminhada pelo Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos
123 Estudantis (CGAE), João Alfredo Braida, por meio do Memorando nº 1/CONSUNI-
124 CGAE/UFFS/2018. Debate com intuito de produzir regulamentação que defina a atribuição
125 de hora-atividade (fixação de tempo padrão, expresso em horas, para o computo da carga
126 horária utilizada para os desenvolvimentos das atividades docentes) para as diversas
127 atividades desenvolvidas pelo corpo docente da Universidade, vinculadas ao ensino, à
128 pesquisa, à extensão e à administração. **2.7** Processo nº 23205.001568/2018-84: Proposta de
129 alteração da Resolução nº 16-2012/CONSUNI, que estabeleceu as normas institucionais dos
130 processos eleitorais para escolha dos representantes dos segmentos da Comunidade
131 Universitária no CONSUNI. Apresentação do Parecer nº 16/CONSUNI/UFFS/2018, do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 Relator Eloir Faria de Paula, designado na 4ª Sessão Ordinária de 2018. **2.8** Faltas não
133 justificadas de conselheiros do Conselho Universitário. **2.9** Processo nº 23205.002519/2018-
134 69: Demanda encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com proposta de
135 reajuste das taxas de prestação de serviço para registro de diploma e criação de nova taxa para
136 apressamento de registro de IES Não Universitárias. Apresentação de Parecer. Relatora
137 Edineia Paula Sartori Schmitz, designada na 7ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.10**
138 Processo nº 23205.002590/2018-41: Extinção do curso Interdisciplinar em Educação do
139 Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias, e criação do curso
140 Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura no *Campus*
141 Laranjeiras do Sul. Apresentação de Parecer. Relator Marcos Weingartner, designado na 7ª
142 Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.11** Processo nº 23205.002833/2018-41: Criação do
143 curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul.
144 Apresentação de Parecer. Relatora Janete Stoffel, designada na 7ª Sessão Ordinária de 2018
145 do CONSUNI. **2.12** Processo nº 23205.000738/2018-11: Incorporação de material ao
146 patrimônio por doação. Doação de quatro unidades de Porta Banners ao *Campus* Chapecó.
147 Apresentação de Parecer. Relator Augustinho Taffarel, designado na 7ª Sessão Ordinária de
148 2018 do CONSUNI. Findada a leitura, o Presidente comunicou a chegada à SECOC de
149 matéria com solicitação de apreciação em regime de urgência, que trata da autorização da
150 renovação para que a Fundação de Amparo à Pesquisa Universitária (FAPEU) continue
151 atuando como Fundação de Apoio da UFFS. A matéria consta no Processo nº
152 23205.003250/2018-38 e foi disponibilizada aos conselheiros no Moodle no dia 14 de
153 setembro de 2018. A conselheira Janete Stoffel solicitou que as matérias constantes nos
154 pontos 2.10 e 2.11 tivessem suas ordens de análise alteradas, de modo que pudessem ser
155 analisadas com prioridade. Justificou o seu pedido, dizendo que a Procuradoria Institucional
156 (PI) da UFFS precisa informar ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) os dados sobre os
157 cursos da UFFS no início do mês de outubro de 2018. Assim sendo, teria de ocorrer com
158 antecedência à data agendada para a próxima sessão do Pleno. O conselheiro Cristiano Silva
159 de Carvalho solicitou que o ponto 2.7 também fosse analisado com prioridade, considerando
160 que já está na pauta há muitos meses, e disse entender muito necessária alteração da
161 Resolução em questão. O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor solicitou a retirada do ponto 2.1
162 da pauta. Argumentou, dizendo que, na prática, trata-se de uma nova proposição de Resolução
163 de regulamentação do Programa de Educação Formal (PLEDUCA). O conselheiro trouxe
164 novamente ao CONSUNI argumentos que já foram utilizados para uma retirada de pauta da
165 mesma matéria em reunião anterior, quando foi exposto que haviam dois problemas na análise
166 da matéria: Um era de ordem formal, sendo que este não mais existe. O outro era um
167 problema objetivo, por se tratar de uma proposição que tem por finalidade avaliar ilegalidades
168 supostamente apontadas pelo órgão setorial do SIPEC, mas que trazem consigo uma proposta
169 que não se limita à análise dessas ilegalidades, senão da reapresentação de proposições que já
170 foram feitas em caráter de Comissão e apreciadas pelo CONSUNI, que já apareceram como
171 veto do Reitor e foram também apreciados pelo Pleno, e que estão "requestrados" agora nesta
172 matéria. Assim, disse que a indicação naquela sessão do CONSUNI foi de que a proposta
173 fosse recomposta para tratar objetivamente dos temas colocados como ilegais na posição do
174 órgão setorial do SIPEC, o que não aconteceu. Dessa forma, solicitou que a matéria fosse
175 novamente retirada da pauta e que a orientação seja dada para que a matéria possa voltar e
176 então ser apreciada com o caráter que deve lhe ser dado. O conselheiro Augustinho Taffarel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

177 solicitou a retirada do ponto 2.12. Após todas as solicitações serem feitas (quais sejam:
178 inclusão de matéria em regime de urgência, alteração de ordem de apreciação e retirada de
179 pontos), as mesmas foram aprovadas individualmente e por consenso. Destarte, a pauta foi
180 aprovada da seguinte forma: **2.1** Processo nº 23205.003250/2018-38: Autorização da
181 renovação para que a Fundação de Amparo à Pesquisa Universitária (FAPEU) continue
182 atuando como Fundação de Apoio da UFFS. **2.2** Apresentação dos trabalhos realizados pela
183 Comissão instituída para tratar de temas relativos aos Restaurantes Universitários da UFFS. O
184 debate da matéria foi interrompido na 6ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI, quando o
185 Presidente da Comissão, Anderson André Genro Alves Ribeiro, apresentou o Parecer nº
186 7/CONSUNI/UFFS/2018. Incluído na pauta para prosseguimento da discussão. **2.3** Processo
187 nº 23205.002590/2018-41: Extinção do curso Interdisciplinar em Educação do Campo:
188 Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias e criação do curso Interdisciplinar em
189 Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul.
190 Apresentação de Parecer. Relator Marcos Weingartner, designado na 7ª Sessão Ordinária de
191 2018 do CONSUNI. **2.4** Processo nº 23205.002833/2018-41: Criação do curso de Graduação
192 em Ciências Biológicas - Licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul. Apresentação de
193 Parecer. Relatora Janete Stoffel, designada na 7ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.5**
194 Processo nº 23205.001568/2018-84: Proposta de alteração da Resolução nº 16-
195 2012/CONSUNI, que estabeleceu as normas institucionais dos processos eleitorais para
196 escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no CONSUNI.
197 Apresentação do Parecer nº 16/CONSUNI/UFFS/2018, do Relator Eloir Faria de Paula,
198 designado na 4ª Sessão Ordinária de 2018. **2.6** Processo nº 23205.001616-2018-34:
199 Regulamentação sobre aquisição e utilização de agrotóxicos nos espaços e atividades da
200 UFFS. Apresentação de Parecer. Comissão relatora instituída pela Decisão nº
201 12/CONSUNI/UFFS/2018, designada na 4ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.7**
202 Processo nº 23205.003182/2017-26: Incorporação de material ao patrimônio da UFFS por
203 doação da empresa Pratomil Restaurantes Coletivos, ao Restaurante Universitário do *Campus*
204 Erechim. Apresentação do Parecer nº 10/CONSUNI/UFFS/2018, do Relator Augustinho
205 Taffarel, designado na 3ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. **2.8** Apresentação dos
206 trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Decisão nº 10/2016-CONSUNI, para
207 realizar a análise das propostas de Regimento dos *Campi* da UFFS. Apresentação do Parecer
208 nº 11/CONSUNI/UFFS/2018. **2.9** Indicação de matéria para discussão no pleno, encaminhada
209 pelo Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), João Alfredo
210 Braida, por meio do Memorando nº 1/CONSUNI-CGAE/UFFS/2018. Debate com intuito de
211 produzir regulamentação que defina a atribuição de hora-atividade (fixação de tempo padrão,
212 expresso em horas, para o computo da carga horária utilizada para os desenvolvimentos das
213 atividades docentes) para as diversas atividades desenvolvidas pelo corpo docente da
214 Universidade, vinculadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração. **2.10** Faltas não
215 justificadas de conselheiros do Conselho Universitário. **2.11** Processo nº 23205.002519/2018-
216 69: Demanda encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com proposta de
217 reajuste das taxas de prestação de serviço para registro de diploma e criação de nova taxa para
218 apressamento de registro de IES Não Universitárias. Apresentação de Parecer. Relatora
219 Edineia Paula Sartori Schmitz, designada na 7ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI.
220 Passou-se à discussão do item **2.1** **Processo nº 23205.003250/2018-38: Autorização da**
221 **renovação para que a Fundação de Amparo à Pesquisa Universitária (FAPEU) continue**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

222 **atuando como Fundação de Apoio da UFFS.** O Pró-Reitor de Administração e
223 Infraestrutura, Péricles Luiz Brustolin, relatou que a autorização é válida por um ano, mas o
224 Grupo de Apoio Técnico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
225 (MCTIC), órgão responsável por validar a autorização, solicita que a documentação seja
226 encaminhada com cento e vinte dias de antecedência do término, o que representa 27 de
227 outubro de 2018, sendo que o findar da autorização dar-se-á em fevereiro de 2019. Daqui, a
228 documentação segue à FAPEU, que faz o encaminhando ao MEC. A FAPEU encaminhou seu
229 Relatório Anual de Gestão de 2017 com certa tardia à UFFS, e já consta analisado pela
230 PROAD. O Pró-Reitor então explicou que o CONSUNI precisa se manifestar em três
231 sentidos: **1.** Ratificar o Relatório Anual de Gestão 2017 da FAPEU, já aprovado por seu
232 respectivo órgão deliberativo superior; **2.** Aprovar a Avaliação de Desempenho da FAPEU; **3.**
233 Aprovar a renovação da autorização para que a FAPEU atue como Fundação de Apoio da
234 UFFS por mais um ano. Em relação ao apoio prestado à UFFS, a Chefe do Serviço Especial
235 de Apoio à Contratação de Fundações (SEFA), Juciane Fazolo, disse que, de modo geral, a
236 FAPEU atua muito bem. Que há sim alguns pequenos pontos que poderiam ser melhorados,
237 principalmente em relação à divergências que ocorrem junto aos Professores que coordenam
238 os Projetos, mas nada substancial. Disse ainda que em termos financeiros, houve uma redução
239 no número de Projetos trabalhados pela FAPEU, mas que ainda assim, obteve lucro no último
240 ano. Destarte, a SEFA posicionou-se de modo que a autorização fosse dada pelo CONSUNI,
241 pois a FAPEU é considerada uma boa Fundação pela maioria dos Professores. O Presidente
242 lembrou que a FAPEU foi instituída inicialmente como Fundação de Apoio à Universidade
243 Federal de Santa Catarina (UFSC) e que depois expandiu sua atuação a outros órgãos. Disse
244 que ela é bastante robusta e tem boa saúde financeira. Juciane Fazolo explanou brevemente
245 acerca dos números dos contratos assinados e renovados nos últimos anos. O conselheiro Igor
246 de França Catalão questionou os motivos pelos quais a UFFS recebe apoio de três Fundações
247 de Apoio distintas (FAPEU, FAURGS e FUNTEF), o que ocasiona grande burocracia pois
248 constantemente as autorizações de atuação necessitam passar pelo CONSUNI. Seu
249 questionamento foi motivado por conversa que teve com uma colega da Universidade do
250 ABC, que, assim como a UFFS, não dispõe de Fundação de Apoio própria. No entanto, apesar
251 de estar localizada no estado de São Paulo, recebe apoio de uma Fundação do estado de
252 Minas Gerais. Assim, o conselheiro solicitou esclarecimentos quanto a necessidade ora
253 apresentada de que a UFFS tem de operar com três Fundações de Apoio pela necessidade que
254 haja uma em cada estado da federação em que possui *campi*. O Presidente disse que, em tese,
255 a UFFS poderia sim trabalhar com apenas uma Fundação de Apoio. Que em termos de
256 recursos recebidos da União não há nenhum problema, e que a Fundação poderia, inclusive,
257 não ser do Sul do Brasil. Mas que quando há recursos de agências de fomento do estado que
258 vão direto para as Fundações, que é o caso que acontece no estado do Paraná, a Fundação
259 daquele estado não distribui recursos individuais aos Professores, como fazem por exemplo, o
260 CNPQ, a FAPESC (de Santa Catarina) e a FAPERGS (do Rio Grande do Sul). A última
261 parceria feita, no Paraná, com FUNTEF, foi buscada intensamente, porque a outra Fundação
262 do Paraná, a Fundação Araucária, só destina recursos para CNPJ, sendo que os CNPJs tem de
263 ser do Paraná, porque elas só financiam no âmbito do próprio estado. Disse que apesar de se
264 ter este trabalho com três Fundações distintas, existe a vantagem de, no caso de uma
265 eventualidade, poder-se trabalhar com a Fundação específica do estado. Além disso, são feitas
266 cotações, comparando-se as taxas de cada Fundação em cada caso, o que tem se mostrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

267 muito relevante, pois cotando-se com três Fundações, pode-se barganhar. Já houve casos de
268 projetos do Rio Grande do Sul terem sido tocados pela FAPEU, que é de Santa Catarina, por
269 ser mais vantajoso. Disse ainda que da FUNTEF, que é a Fundação do Paraná, não se poderia
270 abrir mão, pois a Fundação Araucária costuma dar recursos às Universidades. Juciane Fazolo
271 disse que há inclinações do MEC para que em breve as autorizações passem a valer por dois
272 anos. O conselheiro Igor de França Catalão disse que sua inclinação é para que os trabalhos
273 sejam diminuídos e os Processos enxugados o máximo possível para que os servidores
274 possam prestar seus trabalhos de modo mais efetivo. Disse ainda que se a exigência exposta é
275 do estado do Paraná, então que se trabalhe apenas com a FUNTEF. Juciane Fazolo
276 externalizou que no ano passado trabalhava-se com uma taxa de 7 ou 8% (sete ou oito por
277 cento) em cada Projeto. Hoje, com a FUNTEF, trabalha-se com taxa aproximada de 4,99%,
278 (quatro vírgula noventa e nove por cento) o que significa uma grande economia. A FAPEU
279 baixou de 10% (dez por cento) para 6 ou 7% (seis ou sete por cento). Ainda, explicou que a
280 equipe que trabalha com as Fundações é bem diminuta, sendo composta por apenas outro
281 colega e ela. Concluído o debate da matéria, em regime de votação, por consenso, o Pleno
282 posicionou-se de modo favorável às três questões apresentadas, ratificando assim o Relatório
283 Anual de Gestão 2017 da FAPEU, aprovando sua Avaliação de Desempenho e ainda
284 aprovando a renovação da autorização para que atue como Fundação de Apoio da UFFS por
285 mais um ano. Passou-se ao ponto **2.2 Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão**
286 **instituída para tratar de temas relativos aos Restaurantes Universitários da UFFS.** O
287 debate da matéria foi interrompido na 6ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI, quando o
288 Presidente da Comissão, Anderson André Genro Alves Ribeiro, apresentou o Parecer nº
289 7/CONSUNI/UFFS/2018. Incluído na pauta para prosseguimento da discussão. O conselheiro
290 Anderson André Genro Alves Ribeiro questionou se deveria fazer um resumo dos principais
291 pontos, já que o Parecer já foi apresentado. O Presidente respondeu que ele poderia destacar
292 apenas as matérias que julgasse necessitar de decisão ou encaminhamentos, a partir de todo o
293 trabalho já realizado. O conselheiro então explicou que foram analisados dois Processos,
294 sendo que um primeiro trata do valor cobrado dos servidores no RU, e o segundo, da
295 possibilidade da implantação de uma cobrança diferenciada no RU de acordo com o Índice de
296 Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) dos estudantes. Disse que em relação ao primeiro
297 Processo, o que a Comissão concluiu foi que a cobrança diferenciada não pode ser instituída
298 pela Universidade, mas pode ser praticada pela empresa concessionária. Então sugeriu a
299 supressão do §1º do art. 1º da Resolução nº 20/2015 - CONSUNI. O texto diz: “*Art. 1º Aprovar a*
300 *cobrança do valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por refeição, para estudantes*
301 *regularmente matriculados em cursos da UFFS, para o acesso às refeições dos restaurantes*
302 *universitários (RUs) da UFFS. §1º Aos demais agentes públicos da UFFS e ao público em geral*
303 *haverá cobrança do valor integral do custo contratado por refeição”.* Ainda, sugeriu a
304 reformulação do §2º, que diz: “*Esses valores passam a ser cobrados, para o Campus Chapecó,*
305 *no início do segundo semestre letivo de 2015 e, para os demais campi, a partir do início do*
306 *funcionamento dos RUs.*” Em relação ao segundo Processo, e mais trabalhoso, a Comissão
307 levantou uma série de questionamentos, propondo que a comunidade acadêmica realize uma
308 discussão sobre as temáticas a fim de adotar medidas para melhorar as condições de acesso aos
309 RUs pelos estudantes que tem IVS mais elevado (1 e 2), pois, nos estudos, percebeu-se que a
310 Política de Permanência da UFFS está atendendo pouco a esse público - que é significativo mas
311 que têm uma frequência menor do que deveria ter ao RU. Ainda, a Comissão entendeu que seria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

312 pertinente reavaliar o tipo de assistência à alimentação que a UFFS tem como Política de
313 Permanência, a fim de verificar se as práticas hoje utilizadas estão atendendo às reais
314 necessidades dos estudantes. A Comissão também propôs analisar a sugestão apresentada por um
315 estudante, quanto a possibilidade de se construir uma proposta alternativa que contemple a
316 gratuidade aos estudantes de IVS 1, e de se cobrar 50% (cinquenta por cento) àqueles de IVS 2. A
317 comissão entendeu que o trabalho foi capaz de levantar uma série de informações e
318 questionamentos, porém, com pouca capacidade de responder a muitos deles, dado a
319 necessidade de se fazer um contato maior com os próprios estudantes, que talvez pudesse ser
320 feito através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE). Por fim, lembrou que o voto
321 apresentado no Parecer foi de que: *“A Comissão relatora sugere a realização de debate no*
322 *conselho sobre a possibilidade de implantação de cobrança diferenciada por IVS, de acordo*
323 *com as informações levantadas por esta Comissão e com os questionamentos apresentados,*
324 *determinando a realização de outros estudos se achar necessário. Também se manifesta pela*
325 *legalidade do procedimento de desconto aos servidores, praticado pela empresa*
326 *concessionária, limitado ao custo da capacidade ociosa. Destacamos a necessidade de*
327 *reformulação da Resolução nº 20/CONSUNI/UFFS/2015, com a supressão do §1º do Art. 1º,*
328 *a fim de regularizar a prática já adotada. Sugerimos também a supressão ou reformulação*
329 *do §2º, uma vez que os restaurantes já estão em funcionamento em cinco campi.”* A
330 conselheira Janete Stoffel lembrou uma auditoria que aconteceu no *Campus* Laranjeiras do
331 Sul, no ano de 2016, que levantou irregularidade numa prática lá adotada, onde se cobrava um
332 valor mais baixo dos servidores do que aquele com o qual a empresa havia vencido a
333 licitação, sendo a prática extinta naquele *Campus*. Então, demonstrou-se surpresa ao saber
334 que outros *campi* continuaram adotando essa prática. A conselheira Carolina Rosa Listone
335 sugeriu que fosse levantado um debate para que nos próximos editais possa se contemplar
336 também um café da manhã aos estudantes. Disse entender que se trata de um debate mais
337 extenso, e sobre o qual talvez não caiba a Comissão tratar agora, mas solicitou que esse
338 assunto seja tratado em algum momento na UFFS. O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis,
339 Darlan Christiano Kroth, lembrou que na reunião em que iniciou-se o debate sobre este tema,
340 já foi comentado previamente sobre algumas questões novamente levantadas agora,
341 colocando que em relação aos auxílios estudantis a PROAE está aberta à discussão e que já
342 iniciou algumas ações com debates conforme sugerido pela Comissão. Relatou que a PROAE
343 lançou um questionário aos estudantes, para o qual já recebeu 2.850 (duas mil oitocentas e
344 cinquenta) respostas, que busca esclarecer alguns questionamentos levantados no Parecer. São
345 dois, em especial: **1.** Saber se os estudantes são favoráveis à proposta sugerida pelo estudante
346 proponente da discussão (gratuidade no RU aos estudantes de IVS 1, e de se cobrar 50% aos de
347 IVS 2), sendo que 53,1% (cinquenta e três vírgula um por cento) ou não acham adequado ou
348 não tem opinião formada. Disse que isso reflete uma necessidade de maior debate com os
349 estudantes. **2.** Entender qual o motivo que leva os estudantes a não frequentarem os RUs,
350 sendo que mais de 90% (noventa por cento) estão distribuídos em três principais: a)
351 Incompatibilidade com horários pessoais. b) Distância entre a residência e o *Campus* da
352 Universidade. c) Opção por fazer as refeições em outros locais. Explicou que há um grande
353 percentual de estudantes que trabalham durante o dia, ou em períodos diferentes daqueles em
354 que têm aula, e isso impossibilita que almoçam ou jantem nos RUs. Tendo em vista essas
355 observações, Darlan Christiano Kroth disse que a PROAE entende que o debate deve ser
356 ainda estendido, para que se avalie em que medida essa proposta é melhor do que aquela que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

357 é praticada hoje, de fornecimento de Auxílio Alimentação. Disse que apesar de entender mais
358 adequado o modo como esse auxílio é praticado hoje, não significa que ele não possa ser
359 aprimorado, e que a discussão é muito válida. Disse ainda que esse debate já se apresenta nos
360 *campi* na medida que estão acontecendo as discussões sobre a Política de Assistência
361 Estudantil da UFFS, envolvendo temas relacionados aos problemas de alimentação e nutrição.
362 O questionário ainda estará aberto até o dia 30 de setembro de 2018 com expectativa de que
363 mais retornos sejam recebidos, e colou-se a disposição para apresentar os resultados finais ao
364 CONSUNI e aos estudantes. O Presidente disse que no ambiente da ANDIFES circulam
365 preocupações muito grandes relacionadas às questões das refeições, não só em relação aos
366 servidores, mas também aos estudantes que podem pagar por elas. Disse que no seu entender,
367 dificilmente haverá qualquer mudança forte em relação aos estudantes, mas que as
368 Instituições de Ensino Superior que estão subsidiando a alimentação dos servidores sofrerão
369 ações rigorosas, porque assim, há pagamento duplo de alimentação. Então, externalizou a
370 importância de que essa questão seja observada na UFFS para não se cair em contradição.
371 Sobre o apontamento feito pela Auditoria Interna, disse que conversou com o Procurador à
372 época, que disse que a UFFS não pode subsidiar a alimentação daqueles para quem já se
373 fornece auxílio alimentação, e os servidores estão abarcados neste grupo. No entanto, a
374 empresa administra seu lucro da forma que melhor entender, de maneira que via-se uma
375 possibilidade de justificativa da Instituição, mediante essas práticas que estavam se
376 estabelecendo nos *campi* de uma negociação entre servidores e empresa. E mais, a UFFS
377 estava respaldada pela Resolução nº 20/2015 - CONSUNI, que diz claramente que os agentes
378 públicos, e público em geral, não pagariam o valor nela estipulado (§1º do art. 1º). Assim, disse
379 entender perigoso suprimir o §1º da Resolução, uma vez que ele protege a instituição e não
380 impede as negociações dos servidores com as empresas, sendo que retirar essa segurança
381 fragilizaria a Instituição. Então, considerando todo o trabalho que vem sendo realizado pela
382 PROAE (desde os tempos em que essa era uma Secretaria Especial), de diálogos com os
383 estudantes para se discutir a assistência estudantil prestada, sugeriu que o material deveria ser
384 para lá encaminhado. E, enquanto isso, os Pró-Reitores de Assuntos Estudantis e de Planejamento,
385 deveriam avaliar as possibilidades de suportabilidade institucional, porque tudo isso implica
386 recursos. Também lembrou que neste ano e no ano que virá, em função da alta demanda, todo o
387 dinheiro do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) vem sendo e será para assistência
388 estudantil, sendo que uma parte muito pequena destina-se para os RUs, ponderando que é o
389 dinheiro do custeio institucional que está bancando os Restaurantes. O conselheiro João Alfredo
390 Braida solicitou esclarecimento do Relator quanto ao que diz o Regimento Interno: “Art. 40. § 2º
391 *O voto do relator deve expressar explicitamente a aprovação total ou parcial do objeto da*
392 *análise ou necessidade de dar-lhe substitutivo ou acrescentar emendas”*. Disse que um dos
393 Processos tinha proposta clara sobre redução das cobranças aos estudantes. Questionou a
394 clareza do voto, dizendo que pareceu-lhe que a Comissão propôs a continuidade dos debates,
395 sem conclusão definida. Em relação ao outro Processo, que fala sobre as cobranças aos
396 servidores, pareceu-lhe que a Comissão foi mais precisa, dizendo que excluindo o §1º do art.
397 1º da Resolução nº 20/2015 - CONSUNI a situação se resolveria. Ainda, disse entender
398 desnecessária e inadequada a sugestão da Comissão de exclusão do §2º da Resolução, porque o
399 dispositivo teve sua aplicação e cumprimento no momento necessário, tendo atendido a sua razão.
400 Anderson esclareceu que a Comissão, ao fim de seus trabalhos, levantou questionamentos que
401 entende necessários para se definir acertadamente acerca da implantação ou não da proposta feita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

402 pelo estudante proponente do Processo, seguindo-se com debates no CONSUNI, que é o órgão
403 deliberativo que pode definir. Concorde com a colocação do Presidente de que são necessárias
404 mais informações concretas antes do debate para se definir algo, entendendo prudente que a
405 PROAE termine os levantamentos em andamento para que se conclua depois a discussão no
406 CONSUNI com todas as informações que possam subsidiar as decisões. Dialogando com a
407 conselheira Janete Stoffel sobre a auditoria feita nos RUs, disse que consta no Parecer justamente
408 um levantamento feito pela Auditoria Interna em relação à cobrança diferenciada, e na colocação
409 da própria Auditoria é citada a Resolução como normativo interno da UFFS vinculando a
410 cobrança do valor integral da contratação aos servidores. Disse também que tem profundo
411 respeito e admiração por todos o trabalho realizado pela PROAE de contato com os estudantes e
412 aprimoramento das Políticas de Assistência Estudantil, e do quanto esse contato é importante, mas
413 que tem certa discordância da política praticada agora, dizendo que uma política de gratuidade
414 garantiria o acesso do estudante ao RU, independentemente de qualquer situação da vida que
415 possa vir a acontecer em determinado momento. De modo diferente ocorre ao se disponibilizar o
416 recurso em dinheiro, sendo que o estudante, em momento de necessidade, pode vir a utilizar esse
417 dinheiro em alguma situação pontual, ficando sem recurso para a alimentação naquele mês. Disse
418 que esta política de gratuidade que está sendo proposta (e já utilizada em várias outras
419 instituições), tem uma importância muito grande porque certamente garante o acesso do estudante
420 à alimentação. Buscando dar direcionamento à matéria, e, considerando os diálogos, estudos,
421 levantamentos e questionários aplicados ao corpo discente da UFFS que vêm sendo produzidos
422 pela PROAE, o Presidente questionou se haveria consenso em encaminhar o Processo àquela Pró-
423 Reitoria, para incluir estas contribuições aos debates e encaminhamentos que lá estão sendo
424 realizados a respeito destes temas. Houve aprovação de todos neste sentido. Quanto à possível
425 supressão ou modificação do §1º do art. 1º da Resolução nº 20/2015 - CONSUNI, o conselheiro
426 João Alfredo Braida sugeriu nova redação ao dispositivo, nos seguintes termos: “§ 1º O valor
427 previsto no caput, por ser subsidiado pela Universidade, não se aplica aos servidores da
428 UFFS e ao público em geral, quando estes utilizarem o restaurante universitário para suas
429 refeições”. Questionando o pleno, todos foram favoráveis à substituição proposta no texto do
430 §1º do art. 1º da Resolução nº 20/2015 - CONSUNI. Houve consenso do Pleno também pela
431 supressão do § 2º do art. 1º da mesma Resolução. Seguiu-se ao ponto **2.3 Processo nº**
432 **23205.002590/2018-41: Extinção do curso Interdisciplinar em Educação do Campo:**
433 **Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias e criação do curso Interdisciplinar**
434 **em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura no Campus Laranjeiras**
435 **do Sul.** Apresentação de Parecer. Relator Marcos Weingartner, designado na 7ª Sessão
436 Ordinária de 2018 do CONSUNI. O Parecer nº 22/CONSUNI /UFFS/2018 foi apresentado
437 pela suplente do Relator, Siomara Aparecida Marques, no qual foi emitido o seguinte voto:
438 “Diante das informações constantes no Processo nº 23205.002590/2018-41, o relator vota a
439 favor da extinção do curso “Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais,
440 Matemática e Ciências Agrárias - Licenciatura” e a criação do curso “Interdisciplinar em
441 Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura” no Campus Laranjeiras do Sul,
442 bem como à alteração do número de vagas ofertadas”. Na sequência, com a ausência
443 momentânea do Reitor da UFFS à sala, o Vice-Reitor assumiu a Presidência do CONSUNI e
444 fez a leitura da Manifestação do Conselho Estratégico Social da UFFS, que também
445 posicionou-se favoravelmente à proposição. A conselheira Janete Stoffel fez uma breve
446 explicação, complementando as informações do Parecer, de que no Projeto Pedagógico (PPC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

447 do curso para o qual está sendo proposta a extinção, havia a tentativa de se dar conta das áreas
448 de Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias, e que o peso das áreas era diferente em
449 termos de cargas horárias e tornava-se dificultoso formar os alunos em todas as áreas de
450 forma adequada. Por isso, buscou-se esta modificação de modo que se forneça uma formação
451 mais qualificada na área das Ciências da Natureza. Lembrou também que os alunos
452 matriculados no curso ao qual se propõe a extinção permaneceram nele até o final de sua
453 formação, seguindo o PPC em vigor. O conselheiro João Alfredo Braida esclareceu que no
454 ano de 2017 foi feita apenas a modificação do nome do curso, e agora propõe-se
455 extinção e criação de novo curso. Disse que no ano de 2017 procurou-se apresentar no nome
456 do curso as três áreas de formação, esclarecendo que Ciências Naturais, Matemática e
457 Ciências Agrárias são três áreas todas distintas entre si. No nome do curso formado no ano de
458 2013 as áreas de formação não constavam. Em 2016 e 2017, quando os primeiros egressos
459 foram tentar acessar o mercado de trabalho, a Secretaria de Educação questionava qual era
460 especificadamente a área de formação dos egressos dentro da Educação do Campo, por isso
461 alterou-se apenas o nome, sem mexer no PPC ou linha e áreas de formação. Agora, percebeu-
462 se que manter três áreas de formação num único curso é deveras complicado. Portanto,
463 retirando-se a formação nas áreas de Matemática e Ciências Agrárias, tem-se um novo curso,
464 e seus egressos não poderão assumir a licenciatura dessas duas áreas de formação. Colocando
465 a matéria em regime de votação, o Presidente questionou se havia consenso pela extinção do
466 curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências
467 Agrárias e pela criação do curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da
468 Natureza - Licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul, e houve consenso neste sentido. Na
469 sequência, passou-se ao ponto **2.4 Processo nº 23205.002833/2018-41: Criação do curso de**
470 **Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul.**
471 Apresentação de Parecer. Relatora Janete Stoffel, designada na 7ª Sessão Ordinária de 2018
472 do CONSUNI. O Parecer nº 20/CONSUNI /UFFRS/2018 foi apresentado pela Relatora, no
473 qual emitiu o seguinte voto: *“A partir do estudo do Processo, com base no conteúdo*
474 *apresentado na análise técnica; considerando as condições de infraestrutura e de pessoal no*
475 *Campus Laranjeiras do Sul e das potencialidades que a criação do curso de Ciências*
476 *Biológicas pode propiciar; manifesto voto favorável à criação do curso de Ciências*
477 *Biológicas - Licenciatura, com 40 vagas anuais com turno de oferta integral”*. Na sequência,
478 o Presidente relatou que, da mesma forma que em relação ao curso discutido anteriormente, o
479 Conselho Estratégico Social da UFFRS posicionou-se favoravelmente à proposição. Disse que
480 está muito entusiasmado com o que vem circulando pela Universidade, principalmente o
481 empenho da comunidade acadêmica de fazer o máximo possível dentro das condições que se
482 tem. Que, ao se fazer este tipo de esforço, demonstra-se o compromisso com a sociedade e
483 com o dinheiro público. Disse também que percebe de forma muito positiva a preocupação
484 que existe na comunidade acadêmica com a dotação orçamentária da instituição. A otimização
485 dos recursos dos *campi* para abertura de novos cursos é saudável e faz bem a todos os
486 aspectos institucionais, inclusive ao da Matriz ANDIFES. Disse que a Reitoria estará atenta e
487 dará todo o apoio necessário para a quantificação de docentes, e que caso precise, há
488 perspectiva de se conseguir o que for necessário para se trabalhar nessa direção. Externalizou
489 que havia um conjunto de vagas docentes retidos no MEC para os cursos de Medicina. No
490 ano passado saíram vinte vagas que foram distribuídas para Medicina, e depois, ao se buscar
491 saber como seriam registradas essas vagas, o MEC disse que se tratava de um “enxoval



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

492 genérico” disponibilizado às Universidades. Questionando se elas impactavam sobre o
493 quantitativo da Medicina, a resposta foi que não. Disse que se assim se confirmar, haverá um
494 conjunto de vagas para dar suporte os cursos que estão sendo criados. Parabenizou então o
495 *Campus* Laranjeiras do Sul, que antes apresentou o curso de Pedagogia, e agora apresenta
496 Ciências Biológicas, lembrando também a turma especial em Educação do Campo aberta em
497 parceria com o Município de Candói-PR. Disse saber que outros *campi* também estão com
498 novidades a apresentar. O conselheiro Igor de França Catalão questionou a Relatora, porque
499 disse entender que, embora o Parecer apresente uma necessidade de formação na área de
500 Ciências Biológicas na região da Cantuquiriguaçu, lhe parece que a carência regional é
501 pequena, pois averiguando, constatou que num raio de trezentos quilômetros, outras três
502 universidades já oferecem o mesmo curso. O conselheiro Cristiano Silva de Carvalho
503 questionou como andam os trabalhos da Comissão responsável pelos estudos relacionados à
504 expansão interna, instituída no ano de 2015, considerando as criações de cursos apresentadas
505 pelo *Campus* Laranjeiras do Sul nos últimos tempos. A Relatora explicou que não se trata de
506 uma proposta de expansão, mas sim, de adequação, inserindo-se um novo curso e
507 potencializando a estrutura já existente hoje no *Campus*, sem, no entanto, demandar nenhum
508 novo docente ou recurso financeiro. Em relação a questão levantada pelo conselheiro Igor de
509 França Catalão, disse que o território da Cantuquiriguaçu possui cerca de duzentos e trinta mil
510 habitantes, no qual grande parte dos estudantes não faz os cursos que desejam por não terem
511 acesso a essas universidades existentes nesse raio de trezentos quilômetros. Alguns acabam
512 buscando os cursos desejados fora da região. Disse compreender que existe o risco de que a
513 demanda se esgote em algum momento, mas que apesar desta possibilidade, estão apostando,
514 e ressaltou que Laranjeiras do Sul recebe muitos estudantes de outras regiões do Paraná. O
515 Presidente complementou dizendo que também é muitas vezes interpelado, principalmente
516 pela comunidade regional, quanto à expansão interna, e esclareceu que quando se discutia de
517 forma mais efetiva essa questão, havia previsão de um ciclo de expansão, mas que nos
518 últimos tempos não se presenciou possibilidades de expansão de Universidades, e nem
519 mesmo foram concluídos os trabalhos que vinham acontecendo tampouco as audiências
520 previstas. Porém, enfatizou que esta realidade não invalida que a Universidade seja criativa.
521 Disse também que o vislumbre da criação de novos cursos, considerando o orçamento que há,
522 é muito salutar. Lembrou ainda que no contexto das Licenciaturas, as Ciências Biológicas são
523 mais apetitosas à juventude do que muitos outros cursos, tendo sempre uma adesão muito
524 expressiva. Que a aposta é boa e tem muito respaldo pra dar certo. O conselheiro Anderson
525 André Genro Alves Ribeiro relembrou as discussões que ocorreram no ano de 2016, que
526 tratavam do processo de expansão, dizendo que na época os planejamentos abarcavam dois
527 tipos de expansão interna, sendo que um deles dizia respeito a um grupo de cursos que para
528 serem criados demandavam um grande aporte externo de recursos dos mais variados tipos, e o
529 outro grupo tratava daqueles cursos que poderiam se fazer acontecer com as forças internas,
530 contando com os recursos e docentes que já se possuía. Disse entender que estes cursos que
531 vem sendo propostos pelo *Campus* Laranjeiras do Sul estão no segundo grupo, que não
532 demandam aporte volumoso de recursos financeiro, de estrutura e nem de pessoal, e que vêm
533 otimizar os recursos já existentes e estão dentro do planejamento já feito anteriormente que
534 abarcava esses dois níveis citados. Sem mais manifestações, o Presidente questionou se havia
535 consenso em se aprovar a criação do curso de Graduação em Ciências Biológicas -
536 Licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul, e todos os conselheiros presentes foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

537 favoráveis. Passou-se ao ponto **2.5 Processo nº 23205.001568/2018-84: Proposta de**
538 **alteração da Resolução nº 16-2012/CONSUNI, que estabeleceu as normas institucionais**
539 **dos processos eleitorais para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade**
540 **universitária no CONSUNI.** Apresentação do Parecer nº 16/CONSUNI/UFFS/2018, do
541 Relator Eloir Faria de Paula, designado na 4ª Sessão Ordinária de 2018. O Relator fez a
542 apresentação do Parecer, no qual emitiu o seguinte voto: *“Tendo a relatoria analisado todos*
543 *os documentos apensados ao Processo, bem como observado todo o exposto, recomenda-se a*
544 *aprovação da alteração do texto do parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 016/2012 -*
545 *CONSUNI, para que os seguimentos estejam plenamente representados, porém, com a*
546 *seguinte redação: “**Parágrafo único.** Em caso de vacância do cargo, ocorrida pela saída de*
547 *um dos membros da chapa eleita, e com a devida urgência de substituição (após o registro do*
548 *desligamento do Conselheiro registrado pela SECOC), faz necessária uma consulta aos*
549 *membros de cada seguimento, no caso dos docentes e técnico-administrativo em Educação*
550 *será através de Assembleia Geral deliberativa do respectivo segmento, convocada por seus*
551 *representantes e os Discentes através de indicação do Diretório Central dos Estudantes do*
552 *Campus. Quanto a comunidade regional em caso de vacância de um dos membros o*
553 *Conselho Estratégico Social faz a sua escolha”.* O conselheiro Tulio Sant’Anna Vidor
554 manifestou-se dizendo que já foi vítima das circunstâncias que motivaram essa proposição,
555 sendo que no seu primeiro mandato (e anterior) como membro do CONSUNI, seu suplente foi
556 redistribuído, e assim, teve de cumprir quase todo o mandato sem suplência, em virtude do
557 que preceitua a Resolução de não se poder fazer uma nova eleição, a não ser que fosse para
558 chapa completa. Contudo, disse não vislumbrar que essa alteração proposta dê conta da
559 complexidade política da eleição de um representante no CONSUNI. Primeiramente, disse
560 entender que não se possa fazer, no caso dos representantes docentes, TAEs e discentes, a
561 mesma relação que é feita em relação aos representantes da comunidade regional, porque
562 esses últimos são, por natureza, indicados, e portanto, quem os indica, pode fazê-lo quantas
563 vezes desejar. No entanto, no caso dos representantes eleitos da comunidade acadêmica, há de
564 fazer um processo eleitoral geral regido pela própria Universidade, e não entende que seria
565 pertinente que se estabelecesse a adoção de indicação para esses casos. Disse entender porém
566 que poderiam ser analisadas alternativas para composição de uma chapa eleita e cujo apenas
567 um dos representantes tenha se desligado. Avaliou como inadequado o procedimento proposto
568 pelo Relator, pois uma assembleia precisa ser chamada por alguém que tenha autoridade
569 política para fazê-lo. No caso do *Campus* Passo Fundo, e mais especificamente do segmento
570 TAE, talvez seja um procedimento mais simples em virtude do número diminuto de
571 servidores lá existente, no entanto, esse número é bem maior nos outros *campi*. Ainda, disse
572 que aplicar esse procedimento de assembleia aos docentes pode ser ainda mais complicado
573 pela quantidade de representantes do segmento que existem no CONSUNI. O conselheiro
574 falou também que, se as categorias de docentes e TAEs forem escolhidas por assembleia, os
575 discentes também devem ser. Assim como se for entendido que os discentes poderiam ser
576 indicados pelos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs), então os TAEs e docentes
577 também poderiam ser indicados pelos seus Sindicatos, que têm uma representação política
578 equivalente. Disse que o objetivo de sua fala é propor mais reflexão, visto a complexidade
579 que o Processo tem. O conselheiro João Alfredo Braidá disse concordar com a grande maioria
580 das reflexões apresentadas na fala que lhe antecedeu, entendendo que a solução apresentada
581 pelo Relator não resolve o problema de todos os segmentos, por tratar de forma diferente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

582 categorias que não são diferentes dentro do CONSUNI. Porém ressaltou outra questão muito
583 importante, dizendo que quando uma chapa se dispõe a concorrer a um processo eleitoral,
584 seus representantes, titular e suplente, se dispõem a assumir um compromisso de dois anos de
585 trabalho junto ao Conselho Universitário da Instituição. Disse sentir-se preocupado com a
586 possibilidade de se criar regras muito flexíveis para algo que consta no Estatuto, que traz que
587 o trabalho no CONSUNI é preponderante a qualquer outra atividade na Universidade, sendo a
588 representação mais relevante na Instituição. E por fim, lembrou que um processo eleitoral
589 requer a apresentação de propostas pelos candidatos, não sendo um processo simples que
590 poderia ser resolvido numa assembleia. Ainda, disse que no seu entendimento, se um dos
591 representantes da chapa sair, e aquele que ficar entender que não dará conta das atividades, o
592 mais adequado seria então que a chapa inteira pedisse o desligamento, sendo feito novo
593 processo eleitoral para aquela representação. Para isso, já existe o regramento da Resolução nº
594 16-2012/CONSUNI. O conselheiro Igor de França Catalão manifestou-se contrário ao voto do
595 Relator, e, somando-se as falas apresentadas anteriormente, reiterou a seriedade do trabalho
596 no CONSUNI, dizendo que quando a pessoa se candidata, assume um compromisso sério e
597 precisa saber das suas responsabilidades. Relatou sua situação onde também já assumiu a
598 titularidade sozinho em determinados períodos, e da mesma forma ocorreu com a sua
599 suplente. Enfatizou que essas situações devem ser analisadas por quem se candidata ao
600 CONSUNI, e que a pessoa deve ter ciência do que representa ser um conselheiro. Ainda
601 lembrou que a Resolução em questão é resultado de muitos e amplos debates. O Relator disse
602 que há sim uma grande diferença entre os três segmentos da comunidade acadêmica. Que os
603 DCEs são plenos representantes do segmento discente e alguns Estatutos de Diretórios dizem
604 que são eles, inclusive, que indicam seus representantes nos Conselhos Universitários. Disse
605 que não entende o caso de Passo Fundo como isolado, sendo que a mesma situação já ocorreu
606 diversas outras vezes e acontece neste momento no *Campus* Laranjeiras do Sul também. Disse
607 que compreende as falas anteriores e sabe de toda a responsabilidade que se assume no
608 momento da candidatura, mas que deixar da forma como está não é uma solução adequada,
609 solicitando que então outras alternativas fossem apresentadas. O conselheiro Cristiano Silva
610 de Carvalho, proponente da matéria, disse que de forma alguma está no CONSUNI por
611 interesse pessoal. Que já participou de diversos outros conselhos e sempre teve vontade de
612 trabalhar pela instituição. Ainda, que está em pleno esforço para encontrar a melhor
613 alternativa para suprir essas necessidades identificadas na sua proposição, na qual está
614 pedindo auxílio nos trabalhos do CONSUNI por meio de um representante escolhido em
615 assembleia, que entende ser a forma mais democrática possível. Disse ainda que seria
616 importante resolver agora o caso concreto que existe com esta necessidade pontual. A
617 conselheira Carolina Rosa Listone manifestou-se dizendo compreender que existe uma grande
618 diferença entre os segmentos docente, TAE e principalmente discente, porque enquanto os
619 dois primeiros atuam dentro da UFFS, podendo ausentar-se de seus postos de trabalho para
620 participar das sessões do CONSUNI, os discentes muitas vezes cumprem carga horária de
621 trabalho fora da universidade, e por mais que se saiba que o CONSUNI é a instância mais
622 importante da Universidade, muitas vezes torna-se impossível para os discentes conciliarem a
623 vida acadêmica com a pessoal. Disse ainda que se for decidido que a escolha será por
624 assembleia, que seja feito dessa forma desde o começo dos mandatos. Que no seu entender, a
625 indicação não é a forma mais democrática e concorda com o que foi dito anteriormente, de
626 que, caso um dos representantes veja dificuldade em seguir sozinho, os dois devam pedir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

627 afastamento para que seja feito novo processo eleitoral. O conselheiro Ivann Carlos Lago
628 falou que existem duas situações muito diferentes em tela: **1.** A metodologia pra escolha de
629 alguma cadeira não ocupada ou não preenchida em processo eleitoral. Que estão sendo
630 discutidos casos concretos, ocorridos inclusive na composição deste atual mandato do
631 Conselho, pois houve casos de alguns *campi* nos quais os segmentos não tiveram candidatos
632 inscritos, o que prejudica as representações dos segmentos. Não porque a metodologia é mais
633 ou menos democrática, mas porque não haviam candidatos. Então, faz-se necessário analisar
634 qual é a forma mais adequada em alternativa às eleições, quando elas não derem conta de
635 preencher as vagas. **2.** O outro debate é sobre a ocupação da cadeira por titular e suplente, ou
636 seja, a chapa, parecendo-lhe inadequada a proposição, porque quando se propõe uma chapa
637 com titular e suplente, o compromisso assumido é de ocupar aquela respectiva cadeira. Se um
638 dos dois não puder continuar, o outro deve assumir a responsabilidade. Assim, registrou sua
639 posição contrária à solicitação de preenchimento de uma das duas vagas, titular ou suplente.
640 Ainda, reiterou a necessidade da busca de uma maneira alternativa às eleições para
641 preenchimento de vagas, pensando-se principalmente naquelas que o processo eleitoral não dá
642 conta de preencher por falta de candidatos. O conselheiro Cristiano Silva de Carvalho fez uma
643 analogia às vagas do Senado Federal, onde são eleitos dois suplentes, entendendo que a sua
644 proposição não foi descabida. Sugeriu, inclusive, que fossem eleitos, além do titular, dois
645 suplentes no CONSUNI. Encaminhando as discussões, o Presidente sugeriu a entrada em
646 regime de votação, esclarecendo que, caso o Parecer fosse aprovado, poderia se fazer
647 emendas a ele. Já se rejeitado, o Processo seria arquivado restando a Resolução original sem
648 alterações. Questionando o Pleno, observou-se que não havia consenso pela aprovação do
649 Parecer. Assim, procedeu-se a votação, nos seguintes termos: Proposição 1: Aprovação do
650 voto do relator, sem prejuízo de emendas, alterando-se assim a Resolução em questão - 6
651 (seis) votos. Proposição 2: Não aprovação do voto do relator, arquivando-se então o Processo
652 - 36 (trinta e seis) votos. Proposição 3: Abstenções - 4 (quatro) votos. Assim, a Resolução nº
653 16-2012/CONSUNI permaneceu inalterada e o Processo foi arquivado. Considerando o
654 horário próximo às 17h30min, e considerando que por motivos técnicos - e não por falta de
655 quórum - a sessão iniciou-se com 24 minutos de atraso (às 17h54min), o Presidente consultou
656 o pleno pela opção de continuidade da sessão de modo que ela durasse quatro horas, conforme
657 regra o Regimento Interno, ou se seria mais pertinente encerrá-la as 18h. Houve certa
658 discussão quanto ao assunto, com manifestações dos conselheiros Ivann Carlos Lago e Tulio
659 Sant'Anna Vidor, que falaram acerca da contagem de tempo a partir da instalação da sessão e
660 não do horário previsto para início constante na convocação. Também discutiu-se se
661 problemas técnicos acarretariam suspensão da sessão e postergação do início da contagem do
662 tempo. Na sequência, o Presidente sugeriu votação neste sentido. Proposição 1: Pelo término
663 da Sessão às 17h54min (o que corresponde a quatro horas após o início efetivo da sessão) - 32
664 (trinta e dois) votos. Proposição 2: Pelo término da Sessão às 17h30min (quatro horas após o
665 horário previsto para início, e constante na convocação) - 12 (doze) votos. Assim, seguiu-se
666 ao ponto **2.6 Processo nº 23205.001616-2018-34: Regulamentação sobre aquisição e**
667 **utilização de agrotóxicos nos espaços e atividades da UFFS.** Apresentação de Parecer.
668 Comissão relatora instituída pela Decisão nº 12/CONSUNI/UFFS/2018, designada na 4ª
669 Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI. O Relator da matéria, Gismael Francisco Perin,
670 antes de iniciar a leitura de seu Parecer, disse que certamente se estenderia para além dos
671 vinte minutos autorizados pelo Regimento Interno. O Presidente então pediu que ele iniciasse,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

672 e que após os vinte minutos, o pleno decidiria pelo andamento a ser dado. Assim, o Relator
673 iniciou a leitura do Parecer nº 19/CONSUNI/UFFS8/2018, seguindo até a metade da página nº
674 sete, onde está disposto o início da primeira minuta (constam no Parecer duas minutas, que a
675 Comissão chamou de “Minuta da Proibição” e “Minuta da Restrição”). Neste momento da
676 sessão, houve debate sobre qual andamento dar à matéria. O Relator argumentou no sentido
677 da importância de ler o Parecer por completo, considerando a relevância do tema e as diversas
678 discussões que o assunto já gerou nos encontros realizados nos *campi*, dizendo que precisaria
679 de cerca de mais uma hora para apresentar o documento. Lembrou ainda que existe um Voto
680 em Separado, elaborado pela conselheira Vanderléia Laodete Pulga. A conselheira Janete
681 Stoffel manifestou-se sugerindo que, dada a extensão e importância do tema, seria pertinente a
682 convocação uma Sessão Extraordinária ou passar o assunto para a próxima Sessão Ordinária.
683 O Presidente concordou, e propôs que já se decidisse por um prazo a ser dado ao Relator para
684 que terminasse a apresentação do Parecer na próxima sessão. Então, questionou o pleno sobre
685 permitir que na próxima sessão fosse dada uma hora para o término da leitura do Parecer.
686 Neste momento, o conselheiro Tulio Sant’Anna Vidor levantou uma questão de ordem,
687 solicitando que se fizesse um esforço interpretativo em relação ao Regimento Interno, sendo
688 que não apenas nesta matéria, mas em outros casos também, existem situações de relatores
689 que compreendem necessário um prazo além dos vinte minutos para apresentar seus
690 Pareceres. É necessário que se analise como tratar essas situações. No seu entendimento, o
691 que se está discutindo é que o prazo regimental poderia ser esticado ao sabor do que o
692 CONSUNI compreende. Por isso, apresentou a necessidade de que se decida sobre situações
693 como esta. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro sugeriu que se fizesse uma
694 sessão dedicada exclusivamente ao tema, de modo que as discussões pudessem ocorrer de
695 forma tranquila dando a atenção que ele merece. O conselheiro João Alfredo Braidá lembrou
696 que o Regimento Interno diz que o Relator tem vinte minutos para apresentar seu Parecer e
697 voto, não está dito que deve ser feita a leitura. A razão deste dispositivo é que o voto do
698 Parecer tem que ser apresentado por escrito com dez dias de antecedência para que todos
699 possam lê-lo antes da sessão. A leitura na sessão é desnecessária porque, em tese, todos já o
700 leram, ou deveriam ter lido. Disse concordar que a matéria é importante mas acha
701 desnecessário chamar uma sessão especial só para discuti-la. Propôs então que seja dado mais
702 vinte minutos para que o relator conclua a apresentação de seu relatório na próxima sessão,
703 seguindo-se dos vinte minutos para a apresentação do voto divergente, previsto no Regimento
704 Interno, e depois faz-se o debate. O conselheiro Rubens Fey, Presidente da Comissão, disse
705 que pela importância que o tema representa dentro da Universidade, deveria se dedicar um
706 tempo adequado à discussão, sugerindo também a feitura de Sessão Extraordinária. O
707 Presidente questionou se havia consenso em chamar uma extraordinária. Não houve. A sessão
708 foi prorrogada por cinco minutos para decidir-se o encaminhamento a ser dado à matéria. Na
709 sequência, o Presidente abriu regime de votação, da seguinte forma: Proposição 1:
710 Convocação de uma Sessão Extraordinária para tratar exclusivamente da matéria - 18
711 (dezoito) votos. Proposição 2: Continuação do debate na próxima Sessão Ordinária, com
712 tempo de vinte minutos para conclusão da apresentação do Parecer, além dos vinte minutos
713 para voto discordante, abrindo-se depois os debates da matéria - 20 (vinte) votos. Proposição
714 3: Abstenções - Não houve. Dessa forma, a matéria entrará em pauta na 9ª Sessão Ordinária
715 de 2018 do CONSUNI. Por conseguinte, sendo dezoito horas e oito minutos, foi encerrada a
716 8ª Sessão Ordinária de 2018 do CONSUNI, da qual eu, Ana Paula Balestrin, Secretária dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

717 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada pelo
718 Presidente e por mim. _____